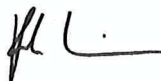


EDITAL N.º 292 /2026

PEDRO MIGUEL LOBO RODRIGUES DE ALMEIDA E LOUREIRO, Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG), no uso das competências previstas na alínea rr), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei 75/2013, de 12 setembro, e no uso das competências subdelegadas conforme despacho n.º 13/2026, de 26 de janeiro, e ao abrigo do artigo 165.º do Código da Estrada, na sua redação atual, **FAZ PÚBLICO**, que fica pelo presente **notificado (a) MD Golam Rosul** com domicílio na [REDACTED] na **qualidade de proprietário** e no **prazo de 45 dias** a contar da data de afixação deste Edital, vir **reclamar** o motociclo de matrícula **22-MS-15** marca/modelo **Kymco CK 125-T** com o Proc.22902/26 a qual se encontra depositado no Parque Municipal de Viaturas de Trajouce (Estrada Cabeço de Cação, 2785-088 S. Domingos de Rana) para onde foi removido por se encontrar em estacionamento abusivo, infringindo o disposto no art.º 163.º e 164.º do Código da Estrada.- O levantamento do motociclo será obrigatoriamente precedido da liquidação e pagamento das taxas de remoção e depósito, nos montantes fixados pela Portaria nº 1424/2001, de 13 de dezembro, atualizada pela Portaria n.º 1334-F/2010, de 31 de dezembro (remoção: **50,00€**; depósito: **21,00€**/por cada dia ou fração deste, quando não chegue a completar-se). ----- Para levantamento das guias de pagamento deverá V. Exa. dirigir-se à Loja Cascais do Edifício Cascais Center, sito na Rua Manuel Joaquim de Avelar, n.º 118, Piso -1, 2750-421 Cascais, em qualquer dia útil, das 09H00 às 16H00, fazendo-se acompanhar de documento de identificação e dos documentos do motociclo. ----- Em caso de não reclamação do motociclo dentro do prazo concedido, será o mesmo considerado abandonado e adquirida por ocupação pela Câmara Municipal, nos termos dos artigos 165.º e 166.º do Código da Estrada. ----- Mais se informa que este Município não pode responsabilizar-se por qualquer prejuízo ou perda do motociclo, resultante da referida remoção, sendo da responsabilidade dos proprietários eventuais prejuízos ou danos pelo facto de o mesmo ter sido abandonado na via pública. ----- Para constar se publica o presente EDITAL e outros de igual teor, que vão se afixados nos lugares de estilo. -----

Cascais e Paços do Concelho, 10 de julho de 2026



O Diretor Municipal de Apoio à Gestão (DMAG)

(no uso das competências subdelegadas)

Conforme despacho n.º 13/2026 de 26 janeiro

(Pedro Loureiro)

Certifico que nesta data, foi entregue para afixação o Edital que antecede.
Na Loja Cascals, na sede das Juntas de Freguesia do Concelho de Cascals,
~~bem como na morada indicada~~, para os fins no mesmo expressos.
Por ser verdade, passo a presente certidão, que dato e assino.

Cascals 20 / 7 / 2024

O Fiscal Municipal

 
DPM-011
Pedro Cascaes
Fiscal Municipal

